Considera-se, adicionalmente, que a AMAES encontra-se qualificada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social da cidade da Serra/ES, e encontra-se regularmente habilitada, destinada a ofertar, sem finalidade lucrativa, serviços continuados desta natureza, oferecendo cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, além de atendimento especializado à pessoa com transtorno do espectro autista.

Financiamento: Recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 082/2026, conforme Processo Administrativo nº 79.687/2026, a serem repassados por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses, observados o período e as condições estabelecidos no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho, com acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria pela Administração Pública.

Fundamentação Legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 2.033/2017.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1883724

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 80.195/2026

Objeto: Celebração de Termo de Fomento entre o município da Serra, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES, destinado a promover o acesso aos direitos sociais e de saúde dos usuários e familiares em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações socioeducativas, acolhimento e articulação da rede de proteção social, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

Público-Alvo: Crianças, jovens e adultos com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares, atendidos pela AMAES que necessitem dos serviços especializados de saúde abrangidos pela parceria.

Motivo da Inexigibilidade: A parceria será custeada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 108/2026, que indica expressamente a Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES como entidade beneficiária, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, caracterizando-se, ainda, a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, do mesmo diploma legal.

Considera-se, adicionalmente, que a AMAES encontra-se qualificada a promover a inclusão social e a cidadania da população em situação de vulnerabilidade social da cidade da Serra/ES, e encontra-se regularmente habilitada, destinada a ofertar, sem finalidade lucrativa, serviços continuados desta natureza, oferecendo cuidado e espaço de socialização e desenvolvimento, além de atendimento especializado à pessoa com transtorno do espectro autista.

Financiamento: Recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 108/2026, conforme Processo Administrativo nº 80.195/2026, a serem repassados por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 12 (doze) meses, observados o período e as condições estabelecidos no Termo de Fomento e no respectivo Plano de Trabalho, com acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria pela Administração Pública.

Fundamentação Legal: Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 2.033/2017

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1883726

Termos

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 209/2026 -SETUR PROCESSO Nº 53.441/2026.

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR E O INSTITUTO CULTURA, ESPORTE E COMAPNHIA.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o apoio financeiro para o **Projeto: Festa de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito - Pitanga no Município da Serra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO 1, tornando-se parte integrante e indissociável deste instrumento.

Total de recursos: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Recursos: Emenda Parlamentar n° 026/2026.

Unidade Orçamentária: 10.01.00
Classificação Funcional: 13.392.0031.2.098
Natureza de Despesa: 3.3.50.43.07
Vínculo: 1.500.0000.0005
Dotação Orçamentária: 797

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir de 30 e 31 de outubro de 2026 e 01 de novembro de 2026, e será executado conforme previsto no Plano de Trabalho. Prefeitura Municipal da Serra/ES, 07 de outubro de 2026.

WANESSA CRISTINA VASCONCELOS BRUNO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo 1883769

Errata

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2026
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 005/2024 - PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ ES - GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**, **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 034/2026, referente ao Concurso Público Edital Nº 005/2024 - SEGEPLAN, Publicado no Diário Oficial do Município em 29 de setembro de 2026.
Considerando a necessidade de adequação da lista de convocação, em razão da revisão da ordem de convocação e da aplicação das regras de classificação previstas no edital;

1. Fica retificada a lista de convocação constante do item 4 do Edital de Convocação nº 034/2026, referente ao cargo de **ADMINISTRADOR (40H)**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

301 - ADMINISTRADOR - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
503449	RALNY ESTRETTS LIMA	PPP	9	34ª - 4ª PPP	23/10/2026 - 8:00
502725	MARCELA CARNEIRO DE MENDONÇA	Ampla	10	10ª	23/10/2026 - 8:30

Leia-se:

301 - ADMINISTRADOR - SERRA, ES					
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DIA E HORA DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL
503449	RALNY ESTRETTS LIMA	PPP	9	34ª - 4ª PPP	23/10/2026 - 8:00
507213	DEMÉTRIUS GONÇALVES AGUIAR	Ampla	10	13ª	23/10/2026 - 8:30

2. Ficam mantidas as demais disposições previstas no Edital de Convocação n.º 034/2026.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 08 de outubro de 2026.
GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1883997

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 299, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 81.051/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, do servidor **RAPHAEL SANTANA SANTO AMARO - Matrícula 102.392**, que ocupa o cargo de Professor MaPB - Língua Inglesa, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Parágrafo único. A redução de carga horária prevista no "*caput*" deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEGEPLAN deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/09/2026, com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo vigente.

GRAZIELLA DALLA PAGANI
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1883783

PORTARIA/SEGEPLAN Nº 300, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326 de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 69.885/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, da servidora **JÉSSICA BREDA MARCHEZI FURTADO - Matrícula 57.467**, que ocupa o cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.